

ESTUDO PRELIMINAR

Responsável pela demanda: Diego Feitosa Cabral Silva

E-mail: diegocabral@mpto.mp.br

Cargo / Função: Assistente de Informática

Fone: (63) 3216-7630 / (62) 98150-9350

1. Requisitante (órgão de execução/órgão auxiliar)

- Assessoria de Comunicação – ASCOM: solicitação formalizada por meio do E-DOC nº 07010477198202261;
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF: solicitação formalizada por meio do E-DOC nº 07010477183202218 e;
- Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO: solicitação formalizada por meio do E-DOC nº 07010470393202269.

2. Justificativa da demanda e vinculação ao planejamento estratégico

Os usuários desses softwares possuem domínio no seu uso dentro do contexto da PGJ, pois atende plenamente os requisitos de produtividade, criação e usabilidade.

Os referidos produtos possuem ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas de editoração eletrônica (tratamento, processamento, criação de imagens e edição gráfica, desenho, elaboração de projetos) e dispõem de larga base de documentação e suporte, o que traz segurança à PGJ na manutenção do uso destes produtos.

Portanto é essencial a aquisição das licenças para suprir as demandas das áreas, em relação à licenças desatualizadas e as novas demandas de servidores que necessitam dos softwares para melhor desempenho de suas atividades, tornando-se necessária a contratação de empresa, para fornecimento de licenças de uso dos referidos softwares, garantindo a atualização e manutenção destes produtos, pelos períodos e quantidades especificados, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pelos setores/áreas demandadas.

Ressalta-se a tecnologia evolui diariamente e manter um software atualizado/renovado é garantir maior segurança, correção de falhas, performance, aumento da produtividade, redução de interrupções técnicas e melhor adesão de processos organizacionais no Ministério Público do Tocantins. Vale destacar e lembrar que a instituição é a responsável pelo gerenciamento das licenças adquiridas, ou seja, o controle de uso, registro, instalação, upgrade e *downgrade*, sendo também corresponsável pela utilização de software proprietários em máquinas pessoais que ingressem na rede corporativa.

2.1 Objetivo Estratégico

Alinhamento com o Plano Estratégico do MPTO 2020-2029.

- Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os poderes e o diálogo com a sociedade. Mediante atuação e comunicação adequada.
- Aprimorar a capacitação e alocação de recursos, sistematizando as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional.
- Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

3. Indicação orçamentária e estimativa de custos

3.1 Orçamento

- Natureza da despesa: 3.3.90.40
- Subelemento: 02

3.2 Estimativa de Custos

R\$ 523.800,00 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

4. Requisitos da contratação

Conforme segue quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Área
01	Creative Cloud Todos os Apps.	ASCOM e CESAF
02	Microsoft 365 Business Standard Corporativo	GAECO
03	Office LTSC Professional Plus 2021	GAECO

4.1 Aplicação ou não de parcelamentos na contratação

Respeitando a individualidade de cada item, o quantitativo pode ser parcelado obedecendo os seguintes critérios:

- **Item 01:** o quantitativo mínimo na primeira aquisição deve ser de 07 (sete);
- **Item 02:** sem estudo prévio elaborado pela área demandante quanto ao quantitativo exato de contratações, por este motivo será incluído para contratação futura caso exista a necessidade;
- **Item 03:** o quantitativo mínimo na primeira aquisição deve ser de 01 (um).

5. Objetivos e resultados esperados com a contratação

Resultados	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade	X		O uso de ferramentas adequadas representam ganho de produtividade, qualidade e usabilidade.
Redução de Custo	X		Reduz custos e garante maior segurança, agilidade nas entregas se comparado a serviços realizadas por terceiros.
Conhecimento uniforme	X		Os profissionais serão capazes de disseminar conhecimentos e técnicas para atuais e futuros colaboradores que venham a fazer parte da equipe, facilitando a gestão do conhecimento no âmbito do departamento.
Continuidade	X		Do ponto de vista do software: as aplicações podem ser usadas tanto para trabalho presencial quanto remoto. Do ponto de vista do departamento: com a ampliação de pessoal será possível estabelecer pré-requisitos para contratação com base na cultura e boas práticas internalizadas pelo departamento com o uso destes softwares.
Determinação legal		X	-

6. Soluções/serviços existentes no mercado

Se faz necessário que este pregão seja de ampla concorrência, devido aos fabricantes destes softwares não disponibilizarem essas licenças para microempresas ou empresas de pequeno porte, o que foi observado em licitações pretéritas neste Parquet, tornando-as fracassadas.

7. Duração estimada da contratação

A forma de comercialização das licenças, praticadas pelas empresas desenvolvedoras destes programas, mudou nos últimos anos, onde antes eram vendidas somente licenças do tipo perpétua (davam ao detentor o direito de uso "eterno") e mais recentemente tem-se praticado também a comercialização na forma de assinatura, onde ao invés da instituição comprar as licenças passa a pagar por ano, utilizando sempre a última versão disponível durante sua vigência.

A aquisição deve atender as seguintes exigências:

a) Item 1: Creative Cloud Todos os Apps

- Tipo de licença: Assinatura
- Período: licença de 48 meses
- Quantidade: 15 unidades

b) Item 2: Microsoft 365 Business Standard Corporativo

- Tipo de licença: Assinatura
- Período: licença de 12 meses
- Quantidade: 20 unidades

c) Item 3: Microsoft 365 Business Standard Corporativo

- Tipo de licença: Perpetuo
- Período: Permanente
- Quantidade: 05 unidades

8. Fundamentação legal

Lei nº 14.133, publicada em 1º de abril de 2021.

9. Análise de riscos

Risco	Impactos	Ações

1. Não realizar a aquisição dos Programas	Afetará a plena atuação das áreas demandantes, na produção de conteúdos comunicacionais e/ou de aperfeiçoamento funcional, design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, análise bancária, fiscal, financeira, pesquisas de vínculos.	Priorizar o processo de contratação: As chefias das áreas demandantes devem acompanhar os desdobramentos do processo de aquisição junto às áreas competentes.
2. Aquisição parcial das licenças requeridas	Os servidores lotados nas áreas, dependem do uso de softwares específicos para realizarem entregas. Em caso da falta parcial dos softwares, haverá impacto na produção de conteúdos comunicacionais e/ou de aperfeiçoamento funcional, design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, análise bancária, fiscal, financeira, pesquisas de vínculos, e a ociosidade da equipe.	Aguardar contratação: As chefias das áreas demandantes devem acompanhar os desdobramentos do processo de aquisição.

9.1 Matriz de análise de riscos

Descrição do Risco	Probabilidade ocorrência	Danos Potenciais	Ações Preventivas	Responsável pela ação preventiva
Não realizar a aquisição dos Programas	1	Interrupção total dos serviços providos pelas áreas ASCOM e GAECO.	Iniciar processo de aquisição com 200 dias de antecedência para garantir a entrega dos software em tempo hábil.	Diego Silva Alex Souza DMTI
Aquisição parcial das licenças requeridas	1	Interrupção total dos serviços providos pelas áreas ASCOM e GAECO.	Prover dotação orçamentária incluindo recursos financeiros suficientes para aquisição de softwares.	Área de Planejamento DEPLAN

10. Conclusão sobre a viabilidade da contratação

Este Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, em atenção e aplicabilidade aos princípios da legalidade, da economicidade e da ampla concorrência, sugere que a licitação ocorra no formato de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item e visando a formalização de Ata de Registro de Preços (ARP). Se faz necessário que este pregão seja de ampla concorrência, devido aos fabricantes dos softwares não disponibilizarem essas licenças para microempresas ou empresas de pequeno porte, o que foi observado em licitações pretéritas neste Parquet, tornando-as fracassadas.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Feitosa Cabral Silva**, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, em 07/06/2022, às 13:48, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0153730** e o código CRC **F6B95914**.